



# SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 22 de agosto de 1990 CNPJ.: 39.121.421/0001-06 Reg. MT3530102399591

## 2º COMUNICADO AOS ASSOCIADOS DO SSDPFRJ - EXECUÇÃO DA AÇÃO DA URP

A Diretoria Jurídica do SSDPFRJ informa à categoria, em continuidade ao comunicado de 25/07/2021, que foram protocolados os grupos das execuções, cujos servidores beneficiários encontram-se na listagem da ação e entregaram a documentação solicitada. E, além disso, terá início a distribuição dos grupos de execução que tem como beneficiários (as) pensionistas e herdeiros.

### QUAL O OBJETO DA AÇÃO?

A U.R.P. (Unidade de Referência de Preços) foi um mecanismo de correção salarial criado pelo Plano Bresser (1987) para repor perdas inflacionárias. Em 1989, o então Plano Verão extinguiu a U.R.P., gerando perdas. Assim, diversas foram as ações judiciais propostas, com vitórias aos servidores públicos em todo o Brasil.

A ação da U.R.P. do SSDPFRJ foi proposta em 2010 e visa garantir o pagamento das diferenças das URP's de abril e maio de 1988, no percentual de 7/30 avos de 16,19% (em torno de 3,70%), atualizados monetariamente. Como a ação foi ajuizada em 17/03/2010, a justiça considera prescritas as parcelas anteriores a 17/03/2005.

### COMO FORAM FEITOS OS CÁLCULOS?

Conforme A.G.E. do SSDPFRJ realizada em 20/05/2021, o advogado Patrono da ação contratou um escritório especializado em cálculos judiciais com Sede em Brasília/DF, cujo coordenador da equipe de contadores possui experiência em cálculos de URP, além de ser perito judicial do TRF1 e do TRT. Com base no acórdão conquistado pelo Sindicato, foram elaborados os cálculos individuais a que cada beneficiário tem direito, levando em consideração a ficha financeira enviada aos autos do processo pela Polícia Federal. Para saber o valor a ser executado em seu nome, o beneficiário deve solicitar a informação ao Departamento Jurídico do Sindicato, preferencialmente através do email institucional [juridico@ssdpfrj.org.br](mailto:juridico@ssdpfrj.org.br).

### PARTICULARIDADES DA AÇÃO DA URP DO SSDPFRJ:

A ação da URP do SSDPFRJ possui algumas particularidades decorrentes de decisões judiciais proferidas no processo e que a diferenciam das demais ações semelhantes referentes ao mesmo índice.

Primeiramente, foi declarado na sentença o denominado “trato sucessivo”, ou seja, só consideram-se prescritas as parcelas anteriores a março 2005 (a ação foi proposta em 2010), o que gera um valor expressivo de atrasados, se comparada a outras ações de outras entidades.

Segundo, por decisão do Juiz que concedeu a sentença, as execuções não puderam ser propostas na mesma vara de origem da ação, já que foi determinado pelo Magistrado que as mesmas fossem



# SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 22 de agosto de 1990 CNPJ.: 39.121.421/0001-06 Reg. MT3530102399591

apresentadas à livre distribuição, o que aumenta de forma exponencial o trabalho de acompanhamento processual da ação e sujeita a execução a percalços e decisões conflitantes que estão sendo trabalhadas e acompanhadas pelo escritório Patrono.

## **É NECESSÁRIO RECOLHER CUSTAS?**

Como explicado no item anterior, a justiça determinou que as execuções fossem propostas em livre distribuição, e alguns juízes estão determinando o recolhimento de custas sob pena de extinção do processo, porém o escritório Patrono tem recorrido de tais decisões, mas em alguns casos os recursos estão sendo desprovidos e há a necessidade de recolhimento das custas judiciais que tem girado em torno de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para cada beneficiário. Nestes casos, cada sindicalizado (a), de cada grupo, está sendo contatado individualmente pelo Departamento Jurídico do Sindicato através do email institucional [juridico@ssdpfrj.org.br](mailto:juridico@ssdpfrj.org.br).

## **HÁ PREVISÃO DE TEMPO PARA O RECEBIMENTO DOS VALORES?**

Em se tratando do Poder Judiciário não é possível fazer esse tipo de previsão. Mas, com a implantação do processo totalmente eletrônico sem autos físicos, como as execuções da URP do SSDPFRJ, a tendência é uma tramitação bem célere. No entanto, é necessário assinalar que devido a decisão judicial que impôs a livre distribuição na presente fase de execução, poderá haver grupos que recebam primeiro que outros. Mas tudo será objeto de futuros comunicados, caso ocorra.

## **OS SERVIDORES CONSTANTES DA RELAÇÃO DA AÇÃO AINDA PODEM ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO?**

Sim, os servidores constantes da relação da ação ainda podem encaminhar a documentação solicitada para início da execução. A relação de beneficiários, bem como a documentação necessária pode ser obtida através do email institucional do Departamento Jurídico do SSDPFRJ: [juridico@ssdpfrj.org.br](mailto:juridico@ssdpfrj.org.br).

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2022.

**DIRETORIA JURÍDICA SSDPFRJ**